COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 423/2017

AUTOR (a) – LORENA BRANDÃO

EMENTA – "Estabelece critérios fixos para a instituição de datas comemorativas no município de Salvador".

RELATOR (a): VEREADOR TIAGO CORREIA

PARECER:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, bem como, Relatório do setor de análise e pesquisa, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente **PROJETO DE LEI Nº 423/2017**, de autoria da Ilustre Vereadora **LORENA BRANDÃO**, que tem por objetivo **estabelecer critérios fixos para a instituição de datas comemorativas no município de Salvador.**

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de **APROVAR O PROJETO DE LEI Nº 423/2017**, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 18 de outubro de 2017.

Tiago Correia
Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros